

GUIA DE USO DO CANAL DE DENÚNCIAS



Julho de 2024





ÍNDICE

O que é o PCI	
O que é uma Denúncia	3
Como comunicar uma Denúncia	4
Acesse a plataforma do PCI	4
Inicie uma nova Denúncia	5
Indique a unidade envolvida na Denúncia	6
Indique as áreas envolvidas na Denúncia	6
Indique as pessoas envolvidas na Denúncia	6
Especifique o período em que ocorreu o Fato Denunciado	7
Relate a Denúncia	7
Anexe os documentos que comprovam a Denúncia	8
Identifique-se, se desejar	9
Defina o seu relacionamento com a empresa	9
Grave a Denúncia	9
Como acompanhar uma Denúncia	12
Consulte a Denúncia	12
Como Complementar uma Denúncia	13
Investigação de uma Denúncia	15
Etapa 1 – Análise da Denúncia Recebida	15
Etapa 2 – Solicitação de Informações Complementares	15
Etapa 3 – Apuração da Denúncia	16
Etapa 4 – Apresentação do Resultado	16
Etapa 5 – Conclusão da Denúncia	16





O que é o PCI

O PCI é uma plataforma web que permite o recebimento de denúncias, em consonância com os requisitos da Lei Anticorrupção, do Programa de Integridade do Ministério Público e do Código Brasileiro de Governança Corporativa, mostrando-se uma ferramenta essencial para quem deseja ter um sistema de Compliance baseado em princípios éticos e morais.

Qualquer pessoa, em qualquer lugar do mundo e por qualquer equipamento com acesso à internet, pode acessar a plataforma e efetuar uma denúncia. Desenvolvido com tecnologia responsiva, pode se adaptar a qualquer equipamento que os usuários estejam usando, facilitando a sua visualização, inclusive com opção para aumentar e reduzir a tela (zoom +/-).

Os usuários do PCI têm a garantia de total anonimato, sigilo e confidencialidade dos dados informados no momento da denúncia e durante todo o processo de apuração dos fatos.

A plataforma permite que informações sejam trocadas entre o denunciante e os apuradores, sem que o denunciante precise se identificar e sem que seja identificado por "artimanhas" no sistema.

O produto permite a personalização de acordo com as indicações de cada cliente e não exige nenhum desenvolvimento por parte dele, a exceção da divulgação e disponibilização de um link de acesso em sua página na WEB.

Todo o sistema roda em ambiente criptografado, administrado pela SP Auditores, e protegido com o que há de mais atual em tecnologia de segurança.

O que é uma Denúncia

Juridicamente, "é o ato verbal ou escrito pelo qual alguém leva ao conhecimento da autoridade competente um fato contrário à lei, à ordem pública ou a algum regulamento e que é suscetível de punição".

Especificamente para o PCI, é o registro de uma ou mais condutas que não condizem com as leis e regulamentos, nacionais e internacionais, que regem as atividades da Araporã, ou que ferem seu Código de Conduta, suas políticas institucionais e/ou suas normas internas.

A denúncia precisa ser comprovada, sendo necessário que o denunciante apresente informações e evidências que permitam a sua apuração.





Como comunicar uma Denúncia

Acesse a plataforma do PCI

Acesse o site da Araporã (<u>https://araporabioenergia.com.br/</u>), por qualquer equipamento que tenha conexão com a internet. Na página principal, você encontrará o ícone do Portal Confidencial:

Araporã	Home	Nossa História	Produtos	Relatóri	os	Trabalhe C	onosc	co Contato e	e Denún	cia
			Fig	ura 1						
Também é <u>https://canalc</u>	possível denuncia.ar	acessar direta aporabioenergia	mente a a.com.br/:	página	do	CANAL	DE	DENÚNCIA	pelo	link
BEM-VINDO										
Canal de Araporã	e Denúr Bioene	rgia					Contraction of the second			
Obrigado por contata Bioenergia. Esse can diversas possam ser	r o Canal de Denú al foi desenvolvido relatadas para nos	ncias da Araporã o para que situações ssa empresa.			1					
FAÇA SUA DENÚNCIA	CONSULTE SE	U PROTOCOLO		States of the second se						1
Ética e Con	duta									
Salientamos que não denunciem uma cond relatadas, portanto, é	será permitida ne luta ilegal ou contr importante verific	m tolerada qualquer retalia ária às diretrizes do Códig ar se a situação se refere a	ação contra colabo o de Conduta. São a um descumprime	radores, fornec o de sua respon ento do Código	edores nsabilida de Ética	e clientes que, ide as informaç a e Conduta.	de boa fé ões aqui			
CÓDIGO DE ÉTICA E C	ONDUTA									
			Fig	ura 2						

Ao selecionar a opção *FAÇA SUA DENÚNCIA*, você será direcionado para o site do PCI, onde poderá registrar sua denúncia e ler a Política de Privacidade e os Termos de Uso da plataforma.

A opção *CONSULTE SEU PROTOCOLO* deve ser utilizada após o registro da denúncia, para o acompanhamento do andamento da investigação.

Na mesma página, é possível ter acesso ao Código de Ética e de Conduta, da Araporã Bioenergia.





Inicie uma nova Denúncia

Selecione a opção *Denúncia*.



A seguir, será apresentada um pop-up, onde deve ser escolhida a opção **Começar agora**, na coluna Enviar uma nova Denúncia.

Escolha u	ima opção:
Enviar uma nova Denúncia	Complementar uma Denúncia
Começar agora	Tenho Protocolo do 0800 Tenho Número de Mensagem e Senha

Figura 4

Na próxima tela, é necessário que concorde com a Política de Privacidade e com os Termos de Uso do PCI, para poder prosseguir. Os links para acesso aos documentos estão disponíveis antes do texto explicativo.



Para prosseguir, assinale o campo *Concordo* e clique em Continuar.





Indique a unidade envolvida na Denúncia

0	•	\bigcirc	\bigcirc	\bigcirc	0	\bigcirc	\bigcirc	0	\bigcirc	\bigcirc
	C)nd	e es	stá c	COr	rene	do c	o fat	0	
			C	leni	unci	ado	?			
🗆 Usin	a <mark>Alv</mark> o	orada								
Volta	ar								Cont	inuar
Voite					Figura	6			Cont	medi

Selecione um ou mais locais onde o fato denunciado está ocorrendo, ocorreu ou ocorrerá. Em seguida, clique em Continuar.

Indique as áreas envolvidas na Denúncia

Clique no nome das áreas para expandir a relação e selecione àquelas onde o fato denunciado está ocorrendo, ocorreu ou ocorrerá.

0	0	•	0	\bigcirc	0	0	0	0	0
Q	uala	a áre	ea da	as pe	esso	as e	nvo	vida	s?
Pres	sidência	a e Dire	etorias						
Ger	ências								
Área	as								
lão e	ncontr	ou?							
Digit	e aqui								
Vo	ltar							Con	tinuar
				Figu	ura 7				

Se não encontrou a área, use o campo *Não encontrou?* para informar o nome da área, como a conhece. Em seguida, clique em Continuar.

Indique as pessoas envolvidas na Denúncia

Informe o nome da pessoa envolvida com o fato denunciado. É possível informar até quatro nomes, um em cada caixa. Se tiver conhecimento de mais pessoas envolvidas, informe os quatros principais





envolvidos aqui e deixe para informar os demais no detalhamento da denúncia. Em seguida, clique em Continuar.

	0	0		0		0		0	0
Qu	aloı	nom	e da	(s) p	essc	a(s)	envc	olvida	(s)?
Inform	o comont		5503.00		cima o co	possíva	com o n		olato
morm	esoment	e una pe	5508 110	campo a	cima e se	possive	Contro ne	ome com	pieto.
^r Inform	e soment	e uma pe	ssoa no	campo a	cima e se	e possível	com o ne	ome com	pleto.
Inform	e soment	e uma pe	ssoa no i	campo a	cima e se	e possíve	com o ne	ome com	pleto.
Inform	e soment	te uma pe	ssoa no i	campo a	cima e se	e possíve	com o ne	ome com	pleto.
Vo	ltar							Con	tinuar

Especifique o período em que ocorreu o Fato Denunciado

Essa informação é muito importante para a pesquisa de informações e não deve ser deixada em branco.

Informe a data, ou intervalo de datas, de ocorrência do fato denunciado. Se já ocorreu, informe a data de início e de término, mesmo que sejam iguais (mesmo dia). Se ainda ocorre, informe a data de início e deixe a data de término em branco. Se irá ocorrer, informe as datas futuras. Em seguida, clique em Continuar.

0	0	0	0	•	0	0	0	0	0
Q	uala	a dat	ta ol	l pe	ríod	o qu	le oo	corre	eu,
	C	COL	reo	U OC	orre	ra 0	late)?	
Início	þ				Tér	mino			
Vol	ltar	ĺ.						Con	tinuar

Figura 9

Relate a Denúncia

Descreva o fato com o máximo de detalhes possível, mencionando apelidos, datas, horários, outras pessoas envolvidas, testemunhas, canais de comunicação, links de internet, fontes de informação, sistemas envolvidos, materiais, veículos etc. Toda informação, por mais simples que seja, ajudará muito na apuração dos fatos. Não existe limitação de tamanho para a mensagem.





Observe que o campo onde deve ser digitado o texto apresenta um tracejado no canto inferior direito. Posicionando o cursor nesse tracejado é possível aumentar o tamanho do campo, aumentando o campo de visão.

Se possuir arquivos, vídeos, áudios, fotos que possam ajudar na apuração, poderá anexá-los à denúncia no próximo passo.

0	0	0	0	0	•	0	0	0	0
		QL	ial a	sua	Der	núnc	ia?		
Vol	tar	1						Con	tinuar
				Fiσιι	ra 10				

Anexe os documentos que comprovam a Denúncia

Nesta tela, é possível anexar qualquer tipo de documento que tenha em seu poder e que possa ajudar na apuração da denúncia.



Figura 11

Anexe, um de cada vez, os arquivos PDF, Powerpoint, Excel, Word, TXT, ZIP, RAR etc., vídeos, áudios e fotos que possam ajudar na apuração. Somente não é possível anexar arquivos executáveis, mesmo que tenham sido "zipados".

Clique no botão + (no círculo ao lado da pergunta **Gostaria de anexar algo?**) para anexar outro arquivo. Repita a operação quantas vezes forem necessárias. Depois de anexar todos os arquivos, clique em Continuar.

Em seguida, clique em Continuar.





Identifique-se, se desejar

Como já mencionado, as informações registradas no PCI são tratadas com o máximo de sigilo e confidencialidade, preservando primordialmente a identidade do denunciante.

Assim, a identificação do denunciante é opcional, exceto em situações de bullying, assédio moral e assédio sexual. Nesses três casos, por força da Lei, o denunciante precisa ser a vítima, pois não é possível fazer a apuração sem o seu consentimento e sem uma interlocução direta. E é preciso que informe um telefone para contato.

Mesmo assim, tais informações serão de uso exclusivo dos auditores da SP Auditores, não sendo divulgadas a não ser que a vítima autorize expressamente. Para prosseguir, identificando-se ou não, clique em Continuar.

	Caso	o des	ieje s	se ide	entifi	car:	
Nome							
Fone							

Defina o seu relacionamento com a empresa

A definição do tipo de relacionamento entre a empresa e você é importante para determinar o grau de impacto da denúncia no ambiente social e profissional.



Grave a Denúncia

Para gravar, serão apresentadas duas telas.





Repita o código abaixo: 9879	Pepita o código abaixo: 9879	0	0	0	0	0	0	0	0	۲	0
9B79	9B79			Rep	oita d	có	digo	aba	ixo:		
	Voltar	9879									
	Valtar	9079									

Figura 14

Após repetir o código no campo inferior, clique em Continuar.

O passo a seguir é o último, antes da geração do protocolo. Se desejar incluir ou alterar algo nas telas anteriores, utilize o botão Voltar para retroceder até o ponto que deseja rever.



Se estiver tudo certo, clique em Enviar.

Pronto. Este é o seu protocolo de gravação. Nele, constam o número da sua mensagem e a respectiva senha.



Figura 16





NÃO PERCA ESSE PROTOCOLO! O número da mensagem e a senha são essenciais para que possa acompanhar a apuração e complementar informações e, por conta da garantia de confidencialidade e sigilo, são irrecuperáveis. A perda desses dados implicará na perda de acesso à denúncia.

O botão Salvar permite a impressão do protocolo. Depois, clique em Sair.

Lembre-se que qualquer pessoa que tenha esses dados pode acessar sua denúncia. Guarde-os com cuidado e nunca ceda a outra pessoa.

Não deixe de retornar à plataforma, no dia seguinte à data indicada no protocolo, para consultar o andamento da apuração e verificar se há a necessidade de complementar o relato com mais informações.





Como acompanhar uma Denúncia

Após o registro da denúncia, inicia-se o processo de análise do conteúdo para determinar se as informações recebidas são suficientes para a apuração da denúncia. Se não for, será feita uma solicitação de complementação, com perguntas direcionadas para cada situação relatada.

Essa solicitação ocorre até a meia-noite, no horário de Brasília-BR, da data informada no seu protocolo, e precisa ser respondida em, no máximo, 45 dias corridos.

Se a solicitação não for respondida dentro desse prazo, a denúncia pode ser finalizada por ausência de informações que permitam a apuração da denúncia.

De qualquer forma, utilize a opção de consulta regularmente para acompanhar o andamento e identificar se foi feito algum informativo sobre a apuração.

Consulte a Denúncia

Siga os passos descritos na página 4 para acessar o PCI e selecione a opção *CONSULTA DE DENÚNCIA* (figura 2).

Na tela apresentada, selecione a informação de acesso que recebeu ao registrar a denúncia. Se usou a plataforma na internet, você tem um NÚMERO DE MENSAGEM E SENHA. Se usou o 0800, você tem um PROTOCOLO.





Em seguida, clique em CONSULTAR para acessar o extrato de acompanhamento da sua denúncia.

A tela apresentada é atualizada durante todo o processo de apuração, para que o denunciante possa acompanhar os prazos e atividades e, também, como forma do investigador se comunicar com o denunciante.

Sempre que for feito um comunicado, a tela apresentará o botão <mark>Clique Aqui</mark> na coluna relacionada a ele. Clique nesse botão para ter acesso ao comunicado.

Para visualizar todos as colunas da tela, utilize a barra de rolagem horizontal, que permite o deslocamento para a direita e a esquerda.





Como Complementar uma Denúncia

A complementação de uma denúncia pode ocorrer, a qualquer momento, por iniciativa do denunciante, sempre que este desejar passar novos dados e documentos ou fazer algum questionamento, e por solicitação do investigador, quando este necessitar de mais informações para continuar a apuração da denúncia.

Neste último caso, ao consultar a denúncia, o denunciante visualizará uma marcação vermelha informando a necessidade de complementação, conforme a figura abaixo.

úmero 1 ensagem	Reclassificado pela SP	Mensagem enviada como	Complemento	Informativo	Data prevista de finalização	Conclusão	Observações Conclusão
)L	Aguardando anàlise	Denúncia	Cique aqui	Nada à informar	31/01/2021	Aguardando anàlise	Aguardando anàlise

Figura 18

Para complementar, siga os passos descritos na página 4 para acessar o PCI e selecione a opção *REGISTRO DE DENÚNCIA* (figura 2).

Em seguida, selecione a opção *Denúncia* (figura 3). Na tela seguinte, selecione, na coluna *Complementar uma Denúncia*, a opção correspondente a informação de acesso que recebeu ao registrar a denúncia. Se usou a plataforma na internet, você tem um NÚMERO DE MENSAGEM E SENHA. Se usou o 0800, você tem um PROTOCOLO. Digite a informação e clique em Entrar.



Aqui também é preciso concordar com a *Política de Privacidade* e com os *Termos de Uso* da plataforma, antes de prosseguir.

Na tela seguinte, o denunciante pode relatar as informações complementares. Da mesma forma que o campo para registro da denúncia, o campo para complementação não tem limitação de caracteres e pode ser expandido para aumentar a visualização.







Figura 20

Após digitar as informações complementares, o denunciante poderá anexar novos documentos e, se desejar, também se identificar.

Ao final, para gravar o complemento, o denunciante deverá repetir os mesmos passos que realizou no momento da inclusão da denúncia.

É importante ressaltar que o prazo para análise preliminar da denúncia é reajustado a cada complementação, de forma que o investigador tenha tempo suficiente para validar as informações sem comprometer o prazo de apuração.





Investigação de uma Denúncia

Todo o processo de apuração da denúncia é executado pela SP Auditores, uma empresa de auditoria independente, que conta com toda a isenção e autonomia necessária para a apuração.

O processo possui 5 etapas:

Donuncianto		SP Audit	tores		Comitê PCI
Denunciante	Etapa 1	Etapa 2	Etapa 3	Etapa 4	Etapa 5
Inclusão da	Análise Preliminar	Complementação de Dados	Apuração dos fatos e apresen	tação do resultado	Conclusão
Mensagem	Duração: até 20 dias	Duração: até 30 dias	Duraçã	ăo: até 120 dias	

Etapa 1 – Análise da Denúncia Recebida

Após a inclusão da denúncia, o investigador tem um prazo de, até, 20 dias corridos para analisar o relato apresentado e a documentação anexada, determinando se as informações são claras e suficientes para que se inicie a apuração.

No caso de serem insuficientes, o investigador elabora uma solicitação de complementação de informações onde faz perguntas específicas sobre as informações que precisam ser fornecidas pelo denunciante.

Duração da etapa: até 20 dias corridos.

Etapa 2 – Solicitação de Informações Complementares

Essa é uma etapa não obrigatória, dependente da análise preliminar do investigador.

Uma vez que o investigador faça essa solicitação, o denunciante terá o prazo de 30 dias corridos para responder os questionamentos e/ou enviar documentos adicionais.

Na hipótese de a resposta ainda ser insuficiente para permitir a apuração, o investigador poderá solicitar novas complementações, até que entenda que tem todos os dados necessários.

Caso o denunciante não responda a uma solicitação de complementação, após o esgotamento do prazo, a denúncia será finalizada, sem apuração, com o status Informações Insuficientes para Apuração.

Caso o denunciante responda a solicitação, mas sem que se obtenham dados suficientes para se iniciar a apuração, a denúncia será finalizada, sem apuração, com o status *Informações Insuficientes para Apuração*.

Existindo informações suficientes, o investigador dará continuidade no processo, iniciando a fase de apuração.

Duração da etapa: até 30 dias corridos, para cada solicitação de complementação realizada.





Etapa 3 – Apuração da Denúncia

Nesta etapa, o investigador busca evidências que comprovem, ou não, os fatos apontados na denúncia, tendo em vista, sempre, que as identidades do denunciante e do(s) envolvido(s) devem ser preservadas acima de qualquer necessidade.

Os dados são obtidos da forma mais idônea possível, pelo investigador, buscando-os diretamente nos sistemas da Araporã. Se for inevitável, apenas serão envolvidas as pessoas absolutamente essenciais para permitir a apuração.

Mesmo existindo documentos fornecidos pelo denunciante, estes precisam ser comprovados quanto a exatidão e veracidade dos dados, garantindo-se a qualquer um dos envolvidos o princípio da presunção de inocência.

Etapa 4 - Apresentação do Resultado

Uma vez finalizada a apuração de uma denúncia, é feita uma reunião com o Comitê do PCI, constituído de acordo com a Política de Compliance, onde são apresentados os documentos e evidências que comprovam, ou não comprovam, a denúncia. Os resultados possíveis são três:

- ➢ Não Procede → Não há indicações conclusivas que demonstrem que as pessoas envolvidas na denúncia agiram contra a Lei ou contra as políticas e normas da Araporã.
- ➢ Procede Parcial → Alguns pontos da denúncia foram comprovados.
- Procede A denúncia foi comprovada em sua totalidade.

Independentemente do resultado obtido, serão feitas recomendações para melhoria dos processos abordados em uma denúncia. Por exemplo, mesmo se uma denúncia for considerada como NÃO PROCEDE, a análise dos fatos pode apontar para uma ou mais oportunidades de melhorias.

No caso do resultado ser PROCEDE PARCIAL ou PROCEDE, além das recomendações de melhorias, também são sugeridas as sanções, sempre que se apliquem.

Etapa 5 – Conclusão da Denúncia

A conclusão da denúncia na plataforma PCI ocorre somente após a validação das recomendações pelo Comitê do PCI e depois da aplicação de qualquer sanção que tenha sido aprovada.

Duração das etapas 3, 4 e 5: até 120 dias corridos, na soma total. Se vier a ocorrer alguma circunstância que ocasione um aumento nesse prazo, o denunciante receberá um informativo explicando as razões.